

LISTA DE CLASSIFICADOS PARA GRADUAÇÃO EM LIBRAS		
CPF	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
85270	DENISE LOPES DA SILVA	1
61807	MILLENA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	2
74946	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	3
17354	ELIANE SOARES ALMEIDA DE MOURA	4
LISTA DE CLASSIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS		
CPF	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
15503	VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS	1
24039	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS	2
47963	MAGLIONE MONTEIRO SOUSA DE ARAÚJO	3

Porto Velho, datado eletronicamente.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 009/2022/DPE/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei n.º 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 206XXX5595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.XXX.XXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA - IESUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.107.119/0001-19, com sede na Av. Cap Silvio, n.º 2738, Bairro Grandes Áreas, Setor 01, CEP 76.870-011, Ariquemes - RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Ivanilde José Rosique, portador da cédula de identidade n.º 11XXX56 SSP/GO, inscrito no CPF n.º 233.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Av. Cap Silvio, n.º 2738, Bairro Grandes Areas, Setor 01, CEP 76.876-696, Ariquemes - RO, resolvem, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar entre si o presente Convênio, conforme o Processo Administrativo SEI n.º 3001.101374.2022, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio objetiva a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia aos estudantes da FACULDADE, para o desempenho de atividades correlatas à área de formação, mediante assinatura de termo de compromisso, em conformidade com o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará a contar da sua publicação em diário oficial, terá vigência de um ano e poderá ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia para dirimir questões e dúvidas decorrentes da execução deste Convênio. Por estarem de acordo quanto às cláusulas e condições, as partes convenientes assinam a presente via eletronicamente. A publicação será feita na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado